



Cachoeiro entra na 10ª semana consecutiva em risco baixo para Covid-19



Pag. 3

Cachoeiro de Itapemirim segue em risco baixo para Covid-19, pela décima semana consecutiva.

O município manteve a classificação no 32º Mapa de Risco, que foi anunciado pelo Governo

do Estado, na sexta-feira (20), e que terá vigência entre segunda-feira (23) e domingo (29).

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 4

Confira locais que recebem limpeza anticoronavírus nesta semana

Secretaria de Saúde promove ação alusiva ao Novembro Azul nesta terça (24)



Pag. 4



Pag. 5

Coronavírus: consumidores devem manter cuidados nas compras de fim de ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário de Segurança

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

MAYCON ALMEIDA COSTA
Secretário de
Gestão de Transportes

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Cachoeiro entra na 10ª semana consecutiva em risco baixo para Covid-19



Cachoeiro de Itapemirim segue em risco baixo para Covid-19, pela décima semana consecutiva. O município manteve a classificação no 32º Mapa de Risco, que foi anunciado pelo Governo do Estado, na sexta-feira (20), e que terá vigência entre segunda-feira (23) e domingo (29). Dessa forma, não haverá nesse período qualquer alteração no funcionamento das atividades econômicas da cidade. A manutenção da classificação de risco baixo, entretanto, depende de um esforço coletivo e integrado, adverte a administração municipal. Sociedade civil, poder público e setor privado devem continuar fazendo a sua parte para proteger a saúde coletiva e manter o índice de contágio controlado. O alerta tem ainda mais peso frente às experiências recentes de países europeus e até regiões do Brasil que, depois de conseguirem resultados importantes no controle da doença, voltaram a registrar um aumento expressivo de casos, novamente sobrecarregando sistemas de saúde e forçando autoridades a

retomarem medidas restritivas e mais rigorosas para conter a chamada 'segunda onda'. Os moradores de Cachoeiro precisam continuar com os cuidados preventivos já amplamente divulgados e conhecidos, mantendo distanciamento social, higienizando as mãos e usando máscara sempre que saírem de casa. Da mesma forma, as atividades econômicas devem manter o cumprimento das medidas sanitárias vigentes. A Prefeitura de Cachoeiro, por sua vez, tem atuado em várias frentes no enfrentamento e controle da pandemia, por meio dos serviços municipais de saúde, das ações de conscientização, da fiscalização do cumprimento de regras (mais de 15 mil vistorias realizadas, incluindo denúncias pelo Disque Aglomeração 153), da limpeza anticoronavírus em espaços públicos, dentre outras iniciativas. Também como forma de evitar o agravamento do quadro epidemiológico, a administração municipal prorrogou até o fim deste ano a suspensão das aulas presenciais das escolas públicas municipais.

CUIDADO COM AS FAKE NEWS!

A Prefeitura de Cachoeiro também orienta a população a sempre buscar os canais oficiais de divulgação dos órgãos competentes e a imprensa profissional para se informar sobre as reais medidas de enfrentamento da pandemia.

Confira locais que recebem limpeza anticoronavírus nesta semana

A Prefeitura de Cachoeiro continua com os trabalhos de sanitização dos bairros e distritos do município, como parte das ações de combate à disseminação do novo coronavírus. Desde março deste ano, o serviço acontece em locais que recebem maior fluxo de pessoas, como praças, equipamentos públicos, pontos de ônibus, calçadas de comércios e áreas externas de hospitais e de unidades de saúde.

Nesta semana, o cronograma de limpeza começa, nesta segunda-feira (23), nos seguintes locais: praça do bairro Ruy Pinto, academia ao ar livre do ginásio do bairro Aeroporto, na área externa da UPA do Marbrasa, no bairro São Lucas e na academia ao ar livre da Beira Rio.

Nesta terça (24), a ação acontece no Paulo Pereira Gomes (PPG) e na academia pública do Baiminas, na praça do bairro São Luiz Gonzaga, na área externa da unidade de saúde do Coronel Borges, na quadra de areia do bairro Amarelo e na academia do Paraíso.

Já na quarta (25), recebem o serviço a base da Guarda Civil Municipal (GCM), a Secretaria de Desenvolvimento Social (Semdes) e a Defesa Civil, na Ilha da Luz; o bairro Aquidaban e a academia do Vila Rica. Também os hospitais Evangélico, Santa Casa e Infantil (HIFA) serão atendidos.

Na quinta (26), a limpeza segue para os bairros Gilson Carone, Coramara e Agostinho



Serviço faz parte de um conjunto de ações adotadas pela Prefeitura para conter o avanço da covid-19

Simonato; unidade de saúde do IBC, Centro de Referência de Assistência Social (Cras) de Jardim Itapemirim e Conselho Tutelar, no bairro Monte Cristo.

Na sexta (27), serão contemplados os bairros Zumbi, Nova Brasília, Basileia e Recanto.

As aplicações são realizadas de segunda a sexta-feira, sempre a partir das 18h, com o suporte de um caminhão-pipa. O uso do hipoclorito de sódio, produto aplicado na limpeza, é adotado em várias cidades do país e do exterior para o enfrentamento da pandemia.

Além de eliminar o coronavírus, a solução também deixa as áreas livres de outros micro-organismos causadores de doenças.

“Toda ação contra a disseminação do coronavírus é muito importante. Mas esse é um trabalho em conjunto com a população, que também precisa continuar a adotar as medidas sanitárias, como uso da máscara, distanciamento social e higienização”, destaca o coordenador do Sistema de Comando em Operações (SCO) de combate à Covid-19 em Cachoeiro, Alexandre da Vitória.

Secretaria de Saúde promove ação alusiva ao Novembro Azul nesta terça (24)



A ação será realizada às 16h30, na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu

Nesta terça-feira (24), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro de Itapemirim promoverá um evento alusivo à campanha Novembro Azul, que alerta

para os cuidados com a saúde do homem. A ação será realizada às 16h30, na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, localizada no bairro Santo Antônio.

Na ocasião, serão oferecidas vagas para consultas com urologista, que forem agendadas a partir das 10h, no local.

Além disso, também agendados exames de antígeno prostático específico (PSA) – procedimento usado para rastreamento do câncer de próstata – e realizados testes rápidos para diagnóstico de HIV, sífilis e hepatites B e C, realizados pela equipe do Centro de Referência em Infectologia Abel Santana (Crias).

Também será oferecido o serviço de corte de cabelo, em parceria com um instituto de beleza, e serão realizados exames de raio-x já agendados.

Para participar do evento, é importante que os pacientes levem cartão do SUS, CPF, carteira de identidade e comprovante de residência.

“A nossa intenção é incentivar o cuidado com a saúde do homem. Exames e ações preventivas fazem toda a diferença para o diagnóstico precoce e tratamento de doenças graves, como o câncer de próstata”, ressalta a secretária de Saúde de Cachoeiro, Lucíara Botelho.

Coronavírus: consumidores devem manter cuidados nas compras de fim de ano



Medidas preventivas precisam continuar sendo cumpridas

Com a proximidade da Black Friday e do Natal, muitos consumidores irão ao comércio local para realizar compras. Por isso, a Prefeitura de Cachoeiro reforça que é imprescindível que todos colaborem para manter os cuidados relativos ao novo coronavírus.

Para aqueles que preferem ir às lojas físicas, é aconselhável que antecipem as compras para evitar aglomerações. Lembrando, sempre, de seguir as orientações de prevenção, amplamente divulgadas, como utilização das máscaras, higienização das mãos com álcool em gel e respeito ao distanciamento social. O movimento nos estabelecimentos comerciais ajudará a fomentar a economia local, entretanto, é preciso que haja cautela.

É importante ressaltar, também, que conscientização da população com as precauções referentes ao novo coronavírus, possibilita que Cachoeiro continue em grau de risco baixo na classificação do mapa de risco do Espírito Santo.

“Entendemos que esta é uma das épocas mais importantes para o comércio e sabemos que o setor econômico tem sido grandemente atingindo pela pandemia. Por isso mesmo, não podemos nos descuidar. Os cuidados precisam ser levados a sério, por todos, para que consigamos resguardar a economia e a saúde coletiva”, ressalta o coordenador do Sistema de Comando Operacional (SCO) de combate à covid-19, Alexandre da Vitória.

Fiscalização prossegue

Embora Cachoeiro esteja no grau de risco baixo, a equipe de fiscalização da Prefeitura continua monitorando o cumprimento das regras e medidas sanitárias estabelecidas. Nas visitas às lojas, os fiscais reforçam aos comerciantes e consumidores as medidas preventivas relativas à covid-19.

Além disso, continua à disposição o Disk Aglomeração, que pode ser acionado pelo telefone 153 e pelo site cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral. A população pode fazer denúncias à central sobre ocorrência de aglomeração de pessoas tanto em áreas públicas quanto em estabelecimentos e locais privados. O serviço funciona todos os dias da semana, 24 horas.

Ainda

não acabou

MANTENHA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 24 de novembro de 2020 - Nº 6198

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.960

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 01 de dezembro de 2020, designando a servidora Alexandra da Penha Araújo Cruz, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde, no período, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.961

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 29.270, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 E DO DECRETO Nº 29.859, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. Nº 2-13308/2020, da SEMAD/SGRH,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do Anexo I do Decreto nº 29.270, de 27/02/2020, no que se refere ao enquadramento do servidor abaixo mencionado, em conformidade com a Lei nº 7.756, de 04/11/2019, passando a vigorar conforme segue:

“ANEXO I DO DECRETO Nº 29.270/2020

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA	Nº DO PROCESSO
1226704	ANTONIO LUIZ SOUZA	GARI	GOA	II	P	2075/2020

(...).”

Art. 2º Retificar a relação anexa ao Decreto nº 29.859, de 16/10/2020, no que se refere ao enquadramento da servidora abaixo mencionada, em conformidade com a Lei nº 7.756, de 04/11/2019, passando a vigorar conforme segue:

“RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 29.859/2020

PESSOAL CIVIL							
Matrícula		Servidora			Cargo		
1202504		SUSELENA ROCHA PASCHOAL BRUM			AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
Onde se lê			Leia-se			Processo nº	Decreto nº
Classe	Nível	Referência	Classe	Nível	Referência		
GTAA	I	J	GTAA	II	J	11382/2020	29415/2020

(...).”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.340/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 29.450/2020,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem suas atividades em regime de teletrabalho, em conformidade com os Anexos I e II da Portaria nº 569/2020, no respectivo período, conforme segue:

SERVIDOR	DATA DE INÍCIO	DATA DE ENCERRAMENTO
Altair Carrasco de Souza	23/11/2020	27/11/2020
Carla Ramos Prucoli Deskivoni		
Gabriel Lovatti Fassarella		
Israel Blanco Braz de Souza		
José Rogério Garcia Athayde		
Juçara Peixoto da Silva Marques		
Marcella Salucci Bittencourt		
Rodrigo Almeida Subtil		
Sara Nazareth Barra		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2020.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Modernização e
Análise de Custos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RELATÓRIO

PROCESSO: 23.967/2014

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

INDICIADO: MARCELO VIANNA OLIVEIRA

CONCLUSÃO: ISENTO DE RESPONSABILIDADE

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2020

FABRICIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar -COPAD

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-36/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

OBJETO: Aquisição de Revelador, Fixador e Filmes para Raio X.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	IBF	CX	372	R\$ 275,53	R\$ 102.497,16
Descrição do objeto					
FILME PARA RX 35,6 X 43,2 CM - BASE VERDE, DE ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, POSSUIR ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA, PARA USO GERAL MÉDICO-HOSPITALAR. EMBALAGEM EM CAIXAS APROPRIADAS, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. - CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS					
9	IBF	CX	33	R\$ 240,00	R\$ 7.920,00
Descrição do objeto					
FILME PARA RX *35,6 X 91,4 CM - BASE VERDE, DE ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, POSSUIR ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA, PARA USO GERAL MÉDICO-HOSPITALAR. EMBALAGEM EM CAIXAS APROPRIADAS, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. - CAIXA CONTENDO 25 PELÍCULAS.					
Valor total por extenso: Cento e dez mil, quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos.					R\$ 110.417,16

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Ilacir Resende Ferreira – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-18.300/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-36/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Revelador, Fixador e Filmes para Raio X.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	FUJIFILM	CX	306	R\$ 80,65	R\$ 24.678,90
Descrição do objeto					
FILME PARA RX 18 X 24 CM - BASE VERDE, DE ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, POSSUIR ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA, PARA USO GERAL MÉDICO-HOSPITALAR. EMBALAGEM EM CAIXAS APROPRIADAS, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. - CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.					
4	FUJIFILM	CX	108	R\$ 133,98	R\$ 14.469,84
Descrição do objeto					
FILME PARA RX 24 X 30 CM - BASE VERDE, DE ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, POSSUIR ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA, PARA USO GERAL MÉDICO-HOSPITALAR. EMBALAGEM EM CAIXAS APROPRIADAS, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. - CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.					

	FUJIFILM	CX	432	R\$ 217,12	R\$ 93.795,84
5	<p>Descrição do objeto</p> <p>FILME PARA RX 30 X 40 CM - BASE VERDE, DE ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, POSSUIR ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA, PARA USO GERAL MÉDICO-HOSPITALAR. EMBALAGEM EM CAIXAS APROPRIADAS, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. - CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.</p>				
	FUJIFILM	CX	156	R\$ 226,92	R\$ 35.399,52
6	<p>Descrição do objeto</p> <p>FILME PARA RX 35 X 35 CM - BASE VERDE, DE ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, POSSUIR ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA, PARA USO GERAL MÉDICO-HOSPITALAR. EMBALAGEM EM CAIXAS APROPRIADAS, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. - CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.</p>				
	FUJIFILM	CX	120	R\$ 109,99	R\$ 13.198,80
8	<p>Descrição do objeto</p> <p>FILME PARA RX 15 X 40 CM - BASE VERDE, DE ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, POSSUIR ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA, PARA USO GERAL MÉDICO-HOSPITALAR. EMBALAGEM EM CAIXAS APROPRIADAS, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. - CAIXA CONTENDO 100 PELÍCULAS.</p>				
Valor total por extenso: Cento e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos.					R\$ 181.542,90

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e João Vitor Casagrande Morelato – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-18.300/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-36/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: S.V BRAGA IMPORTADORA.

OBJETO: Aquisição de Revelador, Fixador e Filmes para Raio X.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DPC	GL	52	R\$ 169,03	R\$ 8.789,56
<p>Descrição do objeto</p> <p>FIXADOR DE FILME DE RX PARA PREPARO DE 38 LITROS, AUTOMÁTICO, LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA PREPARO DE 38 LITROS, AUTOMÁTICO, LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA PREPARO DE 38 LITROS. COMPOSTO DE 01 PARTE A COM 9,5 LITROS E 01 PARTE B COM 0,950 + 0,950 LITROS DE ENDURECEDOR.</p>					
Valor total por extenso: Oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos.					R\$ 8.789,56

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Soliana Verginia Braga – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-18.300/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

TIAF - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 58036/1

Reclamado: ABR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº: 31.352.723/0001-83

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

DESCRIÇÃO DOS FATOS: O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 - CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:

LIVRO DIÁRIO

DOCUMENTOS DE DESPESAS

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GUIA DE RECOLHIMENTO DE ISSQN

DOCUMENTOS REF. PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS

LIVRO REGISTRO DE ENTRADA DE SERVIÇO

CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS (RETIDOS OU NÃO)

DOCUMENTOS GERENCIAIS, COMO RECEBIDOS, ORDENS DE SERVIÇOS.

PRAZO P/ CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL: 180 DIAS APOS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; PODENDO SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO.

Período: 01/09/2018 A 30/09/2020

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

O não atendimento ao presente TIAF, no prazo supra estipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea “a” da Lei 5394/02.

SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA
Auditora Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a notificação e os Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: **47891/2020**

Infrator: **Coleta de Entulho Cachoeiro Ltda**

Endereço: Rua Geraldo Cortes Fragoso, 72

Bairro: Campo da Leopoldina

CNPJ/CPF: 09.560.223/0001-88

Auto de Infração: **17868**Infrator: **Hueberton Brandão Rodrigues**

Endereço: Rua Basílio Pimenta, 37

Bairro: Basileia

CNPJ/CPF: 132.515.877-14

Auto de Infração: **17869**Infrator: **Anselmo Guimarães Vianna**

Endereço: Rua Professor Gilceu Machado, 123

Bairro: Amaral

CNPJ/CPF: 096.024.157-46

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

FABIO GABRIEL MOREIRA
Gerente de Fiscalização de Posturas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos:

CONSTRUTORA A VENIDA LTDA: **PROCEDENTE**, alterando-se a decisão anteriormente prolatada e declarando-a habilitada;
CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA, LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI, PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP e TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME: **IMPROCEDENTES**, mantendo-se a decisão anteriormente prolatada.

Em tempo, **CONVOCA** as empresas habilitadas para a sessão de abertura das propostas comerciais no dia **08/12/2020 às 13h**, por meio de videoconferência.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/11/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

AGERSA

PORTARIA Nº 077/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6537/11, **RESOLVE**:

Art.1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO, Auxiliar de Serviços Operacionais**, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 14 de Dezembro de 2020, em virtude de prêmio incentivo 2019, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de Novembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

IPACI

ATA 22/2020 CONSELHO FISCAL

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte reuniu-se, com a integralidade dos membros, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 7.700/2019, com início da reunião extraordinária convocada pelo Presidente do Conselho Fiscal, às 13h30min. Tendo como pauta a Revisão das solicitações encaminhadas via ofício: Sequencial nº 10–2811/2020, que retornou à Coordenadoria Executiva de Controle Interno sugerindo que seja evitado o pagamento de férias indenizadas aos servidores comissionados; Sequencial nº 10-2812/2020: Solicitou a apresentação do estudo do impacto financeiro da implantação do Plano de Cargos, Carreiras, Subsídios e Vencimentos (Lei 7.756/2019) sobre os proventos Pagos pelo IPACI foram enviados dados de apenas dois meses atípicos. Conforme Ata nº 018/2020 do Conselho Fiscal, quando questionado o Presidente Executivo do ipaci mencionou que “[...] o Plano de Cargos é uma decisão unilateral do Gestor, assumido junto com o plenário da Câmara Municipal, logo, houve, a apresentação desse estudo e que cabe no orçamento, atendendo a legislação em vigor [...]”. Conforme Ata nº 019/220 do Conselho Fiscal, sendo solicitado aos autos do processo dos estudos de impacto financeiro antes da implantação do Plano de Cargos, Carreiras, Subsídios e Vencimentos pela Conselheira Lúcia, colocado em votação, por 4 votos a 3 votos, não foi deferido o pedido da conselheira; Sequencial nº 46-654/2020: Apresentou atendimento parcial dos ofícios nº 31, 32, 33 e 34, sendo este último direcionado ao Conselho Deliberativo e foi efetuada a visita *in loco* pelos Conselheiros acompanhados do Sr. Jackson, membro da Comissão de imóveis do Ipaci, aos imóveis das áreas A e C da Rodovia Mauro Miranda Madureira, para verificar as condições atuais dos mesmos.

Aproveita-se a oportunidade para convocar os membros deste para reunião extraordinária no dia 29 de outubro de 2020, às 13h30min, em que dentre outros assuntos serão tratadas as análises de balancetes contábeis, relatórios financeiros dos investimentos e análise do Regimento Interno do Comitê de Investimentos. Nada mais sendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 19h.

Alex Antônio Lamonato
Presidente do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva
1ª Secretária do Conselho Fiscal

Nina Hosken
Membro do Conselho Fiscal (Suplente)

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Raphaella Stein Mauro
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

Willian Almeida Miranda
Membro do Conselho Fiscal

ATA 23/2020
CONSELHO FISCAL

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte reuniu-se, com a integralidade dos membros, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 7.700/2019, com início da reunião extraordinária convocada pelo Presidente do Conselho Fiscal, às 13h30min. Fazemos constar a presença dos suplentes Luciane Oliveira Pope Mion e Yuri Gagarin, em substituição aos membros titulares. A pauta da presente reunião é para tratar: análises de balancetes contábeis; relatórios financeiros dos investimentos e análise do Regimento Interno do Comitê de Investimentos e demais assuntos que forem pertinentes. Iniciou-se a reunião com leitura do Relatório nº 1/2020 de autoria da conselheira Raphaela Stein Mauro. Verificou-se a necessidade de reeditar o artigo 1º do Decreto nº 23.024/2012 quanto a competência do Comitê de Investimentos. No artigo 2º do Decreto suso mencionado seja incluso “representante do Executivo”, a fim de alinhar-se ao Regimento Interno e do Pró-Gestão. No Regimento Interno § 3º do artigo 3º e artigo 6º dispõe que o Comitê será presidido pelo Diretor Financeiro do IPACI, entretanto, entretanto no § 1º do artigo 2º do Decreto nº 23.024/2012, assim dispõe: “O presidente do Comitê de Investimento obrigatoriamente deverá possuir certificado de aprovação em exame de certificação desenvolvido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, de que trata o Art. 2º da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, o qual será eleito pelo Comitê de Investimentos do IPACI.”. O Conselheiro Yuri manifesta sobre a necessidade de nota técnica nos relatórios do Comitê de Investimentos, com periodicidade de 2 (duas) vezes ao ano. Há necessidade de análise de conjuntura e cenário de mercado e macroeconômica trimestrais, conforme indicado no Regimento Interno do Comitê de Investimento do IPACI. Passamos a descrever o relatório de visita aos imóveis em nome do Instituto imóvel da área A (Rodovia Mauro Miranda Madureira), o qual foi enviado ao Conselho Deliberativo e ao Presidente Executivo. O processo de nº 15.689/2020 que trata do relatório do Comitê de Investimentos está em análise com o conselheiro Yuri. O Presidente do Conselho Fiscal convoca, a pedido do Presidente do Comitê de Investimentos, os senhores conselheiros para a próxima reunião extraordinária no dia 5 de novembro de 2020, às 14h, tendo como pauta: a apresentação da Política de Investimentos 2021. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 18h30min.

Alex Antônio Lamonato
Presidente do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva
1ª Secretária do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Luciane de Oliveira Pope Mion
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

Yuri Gagarin Sabino
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

ATA 24/2020
CONSELHO FISCAL

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte reuniu-se, com a integralidade dos membros, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 7.700/2019, com início da reunião extraordinária convocada pelo Presidente do Conselho Fiscal, às 14h00min, a pedido do Presidente do Comitê de Investimentos, tendo como pauta: a apresentação da Política de Investimentos 2021. A reunião deu início com a apresentação do relatório do Comitê de Investimentos de setembro/2020 e a variação dos índices de outubro/2020 e por fim, deu início a apresentação da Política de Investimentos. A apresentação foi feita pelo Sr. Hudson Dessaune da Silva (Diretor Financeiro e Presidente do Comitê de Investimento), acompanhado pelas servidoras Dayse Modesto Correa (Diretora de Contabilidade) e Valquíria Salvador Bernabé (Coordenadora Executiva de Controle Interno). À medida que foi sendo apresentada a Política de Investimentos foram feitas as correções necessárias, a saber: folha 4, parágrafo 1º - a data que o IPACI obteve a Certificação do Pró Gestão; folha 8, parágrafo 6º – Portaria SPREV 12.223/2020 que altera índices e taxas. O Sr. Hudson comunicou que há possibilidade da Política de Investimento tenha alteração no decurso de 2021, uma vez que a Resolução CMN nº 3.922/2010 está em fase de reformulação na Secretaria Especial da Previdência e Trabalho vinculada ao Ministério da Economia. Os membros do Conselho Fiscal requisitam explicações da empresa de consultoria, a fim de terem subsídios de análise da Política de Investimentos, ora apresentada e qual o prazo que este Conselho Fiscal tem para análise e aprovação, sendo informado pelo Sr. Hudson que prazo é no fim de novembro ou início de dezembro de 2020. Insta informar que a Política de Investimento de 2021 consta no processo nº 24.418/2020 encaminhada a este Conselho Fiscal pelo Sr. Presidente Executivo do IPACI em 16/10/2020. A pedido deste Conselho, fica marcada para o dia 19 de novembro de 2020, às 16h, a apresentação do estudo ALM 2020 (*Application Lifecycle Management*) pela Empresa LDB Consultoria. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião ordinária no dia 19 de novembro de 2020, às 13h30min. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 18h00min.

Alex Antônio Lamonato
Presidente do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva
1ª Secretária do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

Willian Almeida Miranda
Membro do Conselho Fiscal

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro e Presidente do Comitê de Investimento

Luciane de Oliveira Pope Mion
Gerente de Controle de Despesas e Receitas e
Membro do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade

Valquíria Salvador Bernabé
Coordenadoria Executiva de Controle Interno

ATA 25/2020
CONSELHO FISCAL

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte reuniu-se, com a integralidade dos membros, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 7.700/2019, com início da reunião ordinária convocada pelo Presidente do Conselho Fiscal, às 14h00min, tendo como pauta: apresentação do relatório dos balancetes dos meses janeiro a agosto de 2020 e a partir das 16h, apresentação do estudo ALM 2020 (*Application Lifecycle Management*) pela Empresa LDB Consultoria e demais assuntos pertinentes que se fizerem necessários. Compareceram a convite da Presidência deste Conselho o Sr. Hudson Dessaune e a Sra. Dayse Modesto Correa, a fim de subsidiarem à relatora com informações quanto aos balancetes dos meses suso mencionados. Após análises e esclarecimentos ofertados chegou-se a conclusão que o relatório apresentado nos autos do processo nº 7.356/2020 (volumes 1 e 2) que trata de conferência de extratos e aplicações do exercício de 2020 dos meses de janeiro a agosto do ano em curso, conferem com os extratos bancários apresentados, porém a comparar esses extratos com os lançamentos contábeis surgiram dúvidas a serem sanadas com a Diretoria Contábil. Por volta das 16h10min iniciou a apresentação do Sr. Marcos Almeida da LDB Empresas a respeito do estudo ALM 2020 (*Application Lifecycle Management*), sendo feitos os questionamentos e esclarecimentos. Foi devolvido à Presidência Executiva o processo administrativo nº 7.356/2020 (em dois volumes), para a inserção de novos extratos e aplicações, e encaminhamento a este Conselho Fiscal para continuidade de análise processual. Registra-se o recebimento do OF./Nº 445/2020/IPACI, datado de 6/11/2020, retificações da Ata nº 21/2020. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária no dia 25 de novembro de 2020, às 14h, a fim de tratar sobre: Apresentação pelo conselheiro Yuri sobre os relatórios do Comitê de Investimentos; análise da Política de Investimentos 2021 e resposta ao Ofício nº 445/2020. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 18h0min.

Alex Antônio Lamonato
Presidente do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva
1ª Secretária do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

Willian Almeida Miranda
Membro do Conselho Fiscal

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro e Presidente do Comitê de Investimento

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade

DATA CI

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI
CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – NIRE nº. 32 3 0003133 1

- 1 - DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões na sede da DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 28, 2.º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- 2 - MEMBROS PARTICIPANTES:** Estiveram presentes os Conselheiros Sr. Ricardo Rocha Grola, Sr.ª Roberta Harleu Gasoni Cardoso e Sr. Roberto Souza Moraes, nomeados pelo Decreto nº 29.310 de 10/03/2020. MESA: Sr. Ricardo Rocha Grola, Sr.ª Roberta Harleu Gasoni Cardoso e Sr. Roberto Souza Moraes.
- 3 - CONVIDADOS:** Compareceram em alguns momentos a Gerente de Controladoria Sr.ª Nilva Brandão de Almeida Novaes e o Contador Douglas Chagas Fiorin.
- 4 - CONVOCAÇÃO:** Nos termos do anúncio publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim nos dias **12, 13 e 16 de novembro de 2020**, em cumprimento às disposições do Artigo 124 da Lei n. 6.404 de 15/12/1976: “*COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI – CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 6ª. Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 20 de novembro de 2020 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES.*”.
- 5 - PAUTA E QUORUM:** A reunião instalou-se em primeira convocação com a presença de todos os Conselheiros fiscais, tendo a seguinte pauta: 1) *FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2020;* 2) *BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL REFERENTE AOS MESES*

DE JULHO E AGOSTO DE 2020; e 3) ASSUNTOS GERAIS.

6 - DELIBERAÇÕES: A sessão foi presidida pelo Conselheiro Sr. Roberto Souza Moraes, tendo como Secretário o Conselheiro Sr. Ricardo Rocha Grola. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura da convocação e submeteram-se à apreciação dos senhores Conselheiros os assuntos constantes na ordem do dia.

1) FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2020:

a) A servidora Sr.^a Nilva Brandão de Almeida Novaes, em resposta a solicitações feitas em atas anteriores por este conselho, informou que a recomendação de rever as classificações contábeis das contas e melhorias nos históricos dos lançamentos já foi solicitada a empresa terceirizada de contabilidade, que apesar de informar que está sendo providenciado, este conselho não identificou as correções nos presentes meses.

b) A Conselheira Sr.^a Roberta Harleu Gasoni Cardoso acompanhou a emissão do extrato bancário da conta corrente 1253068-9 referente aos meses de julho e agosto de 2020, diretamente no aplicativo Banestes internet banking, a fim de comprovar a veracidade das informações.

c) Este conselho constatou pagamentos em valores diferentes para estagiários, com a mesma carga horários, contudo, a servidora Sr.^a Nilva Brandão de Almeida Novaes nos esclareceu que a diferença salarial deve-se ao grau de escolaridade dos mesmos, sendo que a maior remuneração é paga aos que estão cursando ensino superior e a menor paga aos que cursam ensino médio.

2) BALANÇETE E RAZÃO CONTÁBIL REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2020:

a) Créditos a Receber: Este conselho fiscal, na reunião datada de 15 de junho 2020, solicitou levantamento acerca dos valores a receber registrados na contabilidade, referente a conta contábil 29724 (Créditos a receber), nesse sentido, identificamos que foi instaurado pela DATACI processo administrativo nº 45-26757/2020 para providências da Diretoria de Gestão.

b) Conta débitos indevidos em conta corrente: Este conselho recomenda revisão dos valores lançados na conta contábil código 39 (Débitos Indevidos em Conta Corrente), com objetivo de apurar se estão corretos e se esta é a melhor classificação. Consta nesta conta, por exemplo, um lançamento no valor de R\$ 2.731,53 com histórico “acerto de saldo”, não tendo sido apresentado nenhum documento referente a este lançamento, por tais razões solicitamos esclarecimentos.

c) Este conselho não identificou na contabilidade pagamento de PIS e Cofins não cumulativo do período de apuração de julho e agosto de 2020, recomendamos que seja verificado se realmente não houve valor a recolher.

d) Informamos que esta reunião extraordinária se deu em razão da impossibilidade da DATACI nos apresentar na última reunião o fechamento contábil dos meses de julho de agosto de 2020, que foram analisados na presente data. Ressaltamos que o fechamento contábil deve ocorrer mensalmente até o último dia do mês seguinte, eis que o fechamento fora deste prazo impossibilita a correta apuração dos tributos, acarretando incidência de encargos.

3) ASSUNTOS GERAIS:

a) Pagamento de auxílio alimentação: Este Conselho foi consultado pela Servidora Sr.^a Nilva Brandão de Almeida Novaes se é devido o auxílio alimentação a empregados afastados por auxílio doença. Nesse sentido, iniciou-se uma análise minuciosa do tema através de consulta a CCT 2020/2022, registrada no MTE-ES 000192/2020. Em análise da cláusula sexta desta convenção, que trata do pagamento de ticket alimentação ou refeição, consta no parágrafo quinto que o referido benefício não é devido dias não trabalhados bem como durante os afastamentos e férias, razão pela qual recomendamos o cumprimento da CCT. Além disso, foi verificado na mesma cláusula da aludida CCT que: *i)*

O parágrafo quarto prevê valor coparticipação do empregado no custeio deste benefício em até 20%, contudo, verificamos na folha de pagamento dos meses de julho e agosto de 2020 que nenhuma rubrica sobre a esta coparticipação consta nas referidas folhas. Por esta razão solicitamos maiores informações sobre a ausência da coparticipação.

b) Compensação de saldos negativos de IRPJ e CSLL: Este conselho tomou conhecimento, através Contador Douglas Chagas Fiorin, do indeferimento da compensação de créditos de saldo negativo de IRPJ e de saldo negativo de CSLL referente ao período de apuração 2014, exercício de 2015. Diante do apresentado, este tema foi amplamente debatido entre os presentes, tendo este conselho recomendado a apuração urgente por meio de análise do balanço patrimonial e da Escrituração Contábil Fiscal – ECF referente ao período, a fim de verificar se há valor de IRPJ e CSLL recolhidos no decorrer do período, se há saldo credor declarado ao fisco na ECF e se há realmente créditos. Após o levantamento, que sejam tomadas as providências cabíveis.

c) Resposta a solicitação de Processo administrativo: Com relação a solicitação do processo administrativo referente as notas fiscais de aquisição Nº 6914 e 6621, este conselho orienta que os históricos do financeiro e da contabilidade sejam mais completos para maior facilidade de entendimento, sem a necessidade de solicitar o processo, o que dará maior transparência a contabilidade. Ainda sobre este processo, identificamos que se trata de adesão a ata de registro de preços de outro órgão, desta forma, recomendamos que a consulta ao órgão gerenciador, solicitando a sua anuência para à adesão, seja realizada/confirmada sempre por escrito através de expedição de ofício ao mesmo.

Sem mais para tratar no momento, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada esta reunião.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 20 de novembro de 2020.

RICARDO ROCHA GROLA
Secretário Conselho Fiscal

ROBERTA HARLEU GASONI CARDOSO
Conselheira Fiscal Efetiva

ROBERTO SOUZA MORAES
Presidente Conselho Fiscal

DOUGLAS CHAGAS FIORIN
Contador

NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES
Gerente de Controladoria

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3225/2020.

CONCEDE A “COMENDA ARILDO VALADÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a “Comenda Arildo Valadão”, nos termos da Resolução Nº 261/2012 a:

JORGE ROBERTO DE MORAES JUNIOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 361/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6770/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ALEXANDER FRANCISCO RODRIGUES	ASS. DE CORREGEDORIA/OUVIDORIA	14	17/11/2020	30/11/2020	01/12/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de novembro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador-Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

O. J. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 36.000.214/0001-05, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Renovação e Conversão da Licença de Operação – LO Nº 066/2018, anteriormente emitida por procedimento corretivo, atual Licença de Operação – LO nº 119/2020, válida até 23 de Julho de 2025, por meio do Protocolo 15102/2018 – 61.1587/2020, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Av Francisco Mardegan, Nº 529, Bairro Aeroporto, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6242020FAT

DAM: 3494897



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio